

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO  
Departamento de Ciências Naturais

Mensagem Nº 001/2014 DCN/CEUNES

São Mateus – ES, 10 de outubro de 2014

Aos Membros da Câmara Departamental do DCN

**Assunto:** Criação dos Critérios para avaliação de docentes em Estágio Probatório do Departamento de Ciências Naturais do CEUNES

Prezados,

Considerando o que consta na resolução 44/2004 – CEPE que estabelece critérios para avaliação de docentes em estágio probatório em seu artigo 2º, parágrafo único:

**Art. 2º** A Câmara Departamental, por proposta da Chefia de Departamento, deverá estabelecer os critérios de avaliação dos docentes da unidade, cientificando aqueles que estejam em estágio probatório no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após seu efetivo exercício.

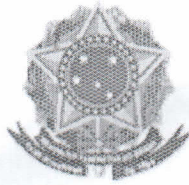
*Parágrafo único.* Os critérios serão estabelecidos e detalhados tomando-se em conta os seguintes elementos:

- I. Pontualidade;
- II. Assiduidade;
- III. Capacidade de iniciativa;
- IV. Produtividade;
- V. Responsabilidade;
- VI. Relacionamento com os alunos, professores e servidores;
- VII. Desempenho didático-pedagógico, garantida a manifestação do corpo discente;
- VIII. Outros critérios complementares.

Considerando o artigo 4º, parágrafo 1º:

**Art. 4º** Para proceder aos 2 (dois) momentos de avaliação do docente e elaborar o parecer conclusivo, será constituída, por proposta da chefia de departamento, uma comissão de 03 (três) docentes efetivos, preferencialmente ocupantes da classe/nível mais elevado da carreira, presidida por um deles, indicado pelos seus pares, homologada pela Câmara Departamental, podendo a mesma proceder às 02 (duas) avaliações.

§1º Com base nos critérios estabelecidos pela Câmara Departamental, a comissão procederá à avaliação do docente em estágio probatório, elaborando um parecer conclusivo sobre a aprovação ou não do docente naquela avaliação, que será submetido à Câmara Departamental para deliberação, ficando o resultado arquivado na secretaria



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO  
Departamento de Ciências Naturais

do departamento, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos – DRH, acompanhada da cópia da ata da reunião da Câmara Departamental.

Considerando a necessidade de se criar mecanismos que possibilitem a Comissão de Recursos Humanos do DCN, responsável pelas avaliações dos docentes lotados no DCN, estar realizando tais avaliações;

Venho solicitar à esta câmara departamental que avaliem e aprovem os critérios propostos a seguir, baseados nas resoluções 44/2004 CEPE e 018/2006 CEUNES/UFES.

- a) Solicitar ao Docente o encaminhamento à Comissão de Recursos Humanos de um relatório resumido devidamente documentado de suas atividades docentes (pautas), Científicas/Extensionistas (currículo Lattes atualizado), Encargos Administrativos (portarias ou decisões) e das fichas de avaliação discente (disponibilizada no portal do professor) referentes ao período de estágio probatório para avaliação no primeiro momento (entre o 14º e o 15º mês de efetivo exercício) e no segundo momento (entre o 29º e o 30º mês de efetivo exercício), conforme artigo 3º da resolução 44/2004 CEPE;
- b) Atribuir a cada um dos itens (I a VII) do artigo 2º, os conceitos: Ótimo (+2), Bom (+1), Satisfatório (0) e Insatisfatório (-2), como segue:
  - b.1) Item I – Pontualidade: os dados serão levantados pela Comissão de Recursos Humanos com o auxílio da chefia de departamento (Anexo I);
  - b.2) Item II – Assiduidade: os dados serão levantados pela Comissão de Recursos Humanos com o auxílio da chefia de departamento (Anexo I);
  - b.3) Item III – Capacidade de Iniciativa: Os dados serão levantados junto ao relatório apresentado pelo docente à Comissão de Recursos Humanos. Serão consideradas para este item, iniciativas como projetos de pesquisa, extensão, pedidos de registro de patentes entre outros, devidamente registrados nas instâncias competentes, seja como coordenador ou membro. Para balizamento serão atribuídos os conceitos descritos acima de acordo com as regras abaixo:

**Ótimo:** Projeto de Pesquisa / Extensão com capitação de recursos externos a UFES ou pedido de registro de patente ou orientação de alunos de pós-graduação ou 2 orientações de IC.

**Bom:** Projeto de Pesquisa / Extensão sem capitação de recursos externos a UFES ou 1 orientação de IC ou 2 orientações de TCC ou 2 orientações de monitoria.

**Satisfatório:** Membro de projeto de pesquisa/extensão ou 1 orientação de monitoria ou 1 orientação de TCC.

**Insatisfatório:** ----



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO  
Departamento de Ciências Naturais

- b.4) Item IV – Produtividade: Os dados serão levantados junto ao relatório apresentado pelo docente à Comissão de Recursos Humanos. Serão considerados para este item: Produção científica; participação em eventos (Congressos, Workshop, Simpósios, etc); ações de extensão. Para balizamento serão atribuídos os conceitos descritos acima de acordo com as regras abaixo:

**Ótimo:** 1 artigo ou 1 capítulo de livro ou 1 trabalho em congresso internacional ou 5 resumos em congresso nacional.

**Bom:** 1 trabalho completo em congresso nacional ou 2 resumos em congresso nacional.

**Satisfatório:** 1 resumo em congresso nacional / regional.

**Insatisfatório:** ----

- b.5) Item V – Responsabilidade: os dados serão levantados pela Comissão de Recursos Humanos com o auxílio da chefia de departamento (Anexo I);

- b.6) Item VI – Relacionamento com alunos, professores e servidores: Os dados serão levantados pelo meio da aplicação de questionários (Anexo II) junto aos servidores técnicos administrativos e demais docentes do departamento. A manifestação discente se dará pela média ponderada das notas referentes aos itens 5 e 7 das fichas de avaliação discente, ponderada pelo número de alunos. A nota final será dada pela média das pontuações em cada avaliação;

**Ótimo** = 10 – 9;

**Bom** = 8,9 – 7;

**Satisfatório** = 6,9 – 5;

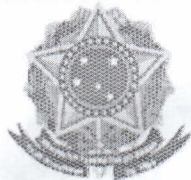
**Insatisfatório** = 4,9 – 0.

- b.7) Item VII – Desempenho didático-pedagógico, garantida a manifestação de corpo discente: Os dados serão levantados juntos ao relatório apresentados pelo docente à Comissão de Recursos Humanos (Pauta das disciplinas ministradas). A manifestação discente se dará pela média ponderada das notas referentes aos itens 6, 8 e 9 das fichas de avaliação discente, ponderada pelo número de alunos.

**Ótimo** = 10 – 9;

**Bom** = 8,9 – 7;

**Satisfatório** = 6,9 – 5;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO  
Departamento de Ciências Naturais

**Insatisfatório = 4,9 - 0.**

- b.8) Item VIII – Outros Critérios Complementares, Encargos Administrativos: Os dados serão levantados juntos ao relatório apresentados pelo docente à Comissão de Recursos Humanos e serão computadas as cargas horárias destinadas aos encargos administrativos;

**Ótimo:** média > 6 h/semanais;

**Bom:** média entre 6 e 3 h/semanais;

**Satisfatório:** média < 3 h/semanais;


**Insatisfatório:** ----.

- c) Para efeito de avaliação, o conceito final do docente será considerado, de acordo com a soma dos valores dados aos conceitos: Ótimo (+2), Bom (+1), Satisfatório (0) e Insatisfatório (-2).

Conceito final:

- i. **Satisfatório:** soma dos valores >0;
- ii. **Não satisfatório:** soma dos valores <0.
- iii. **Nota Zero:** a câmara departamental decide.

Atenciosamente,

  
José Rafael Cápua Proveti  
Chefe DCN  
SIAPE 2478403